



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Administrativo nº 23098.000375.2024-19

Termo Aditivo nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB
E A CML BRAGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, com sede no SAUS Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º, Asa Sul, na cidade de Brasília-DF – CEP: 70.070-020, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pela sua Pró-Reitora de Administração, **CLÁUDIA SABINO FERNANDES**, nomeada pela Portaria nº 858/REITORIA/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no D.O.U. em 01 de agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1760872, SIAPECAD nº 01534681, doravante denominada CONTRATANTE, e a **C M L BRAGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.695.016/0001-21, sediada na RUA 4A, CHÁCARA 1A, CEN SN LOTE 01 SETOR HABITACIONAL, na cidade de Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA**, Administrador, conforme *atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23098.000375/2024-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual e da vigência do Contrato nº 46/2024 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, por mais **90** (noventa) dias. Contemplando-se o **prazo de vigência deste aditivo** com início em **19/08/2025** e encerramento em **17/11/2025**, seguindo o cronograma atualizado.

1.1.1.1. O **prazo de vigência do Termo de Contrato** nº 46/2024 é de **315** (trezentos e quinze) dias consecutivos, com início na data de **06/01/2025** e encerramento em **17/11/2025**, conforme cronograma físico-financeiro atualizado.

1.1.1.2. O **prazo de execução** do objeto contratual é de **210 (duzentos e dez dias)** dias, iniciado após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro atualizado.

1.1.2. Acréscimo **qualitativo** consistente em adequar e acrescentar alguns serviços necessários para complementar a execução da reforma do ginásio de esportes do Campus Riacho Fundo, o que equivale a **28,74%** (Vinte e oito vírgula setenta e quatro por



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

cento.) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, a, da Lei 14.133, de 2021.

- 1.2. Contrato nº 46/2024: objetiva a contratação de empresa especializada para execução de reforma do ginásio do Campus Riacho Fundo do Instituto Federal de Educação de Brasília, situado na Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo I, Brasília, Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. Dessa forma, após o acréscimo, incluída a taxa de BDI, houve um aumento de **R\$ 106.328,89** (cento e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondente a **28,74%**, que será acrescentado no valor do contrato.
- 2.2. O valor da contratação em decorrência do acréscimo, será atualizado, onde passará de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais) para o valor de **R\$ 476.328,89** (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).
- 2.3. O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento resultante da execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I) Gestão/unidade: 26428 / 158143;
 - II) Fonte de recursos: 1000;
 - III) Programa de trabalho: 239366;
 - IV) Elemento de despesa: 339039; e
 - V) Plano interno: LGPROP1560N; e
 - VI) Nota de empenho: 2024NE000537;

CLÁUSULA QUARTA- DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: o **Projeto 8/2025 - DREN/PRAD/RIFB/IFBRASILIA**, atualizado em 24/04/2025.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA SABINO FERNANDES
Data: 13/06/2025 10:13:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C M L BRAGA CONSTRUCAO
DE EDIFICIOS: [REDACTED]
Assinado de forma digital por C M L
BRAGA CONSTRUC
Dados: 2025.06.12 17:13:31 -03'00'

CLAUDIA SABINO FERNANDES
Representante legal do CONTRATANTE

CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINE OLIVEIRA DA CAMARA
Data: 13/06/2025 15:14:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br SHOICHI SHIBUYA KISHI
Data: 13/06/2025 10:59:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

2. _____



[Home](#) > [Contratos](#)

Termo Aditivo nº 00001/2025

Última atualização 13/06/2025

Data assinatura: 13/06/2025 **Início da Vigência:** 19/08/2025 **Final da Vigência:** 17/11/2025

Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 46/2024 NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. CONTEMPLANDO-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE ADITIVO COM INÍCIO EM 19/08/2025 E ENCERRAMENTO EM 17/11/2025, SEGUINDO O CRONOGRAMA ATUALIZADO. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO N° 46/2024 É DE 315 (TREZENTOS E QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS, COM INÍCIO NA DATA DE 06/01/2025 E ENCERRAMENTO EM 17/11/2025, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL É DE 210 (DUZENTOS E DEZ DIAS) DIAS, INICIADO APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 476.326,90 **Valor global:** R\$ 476.326,90

Observação/Informativo: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 46/2024 NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. CONTEMPLANDO-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE ADITIVO COM INÍCIO EM 19/08/2025 E ENCERRAMENTO EM 17/11/2025, SEGUINDO O CRONOGRAMA ATUALIZADO. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO N° 46/2024 É DE 315 (TREZENTOS E QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS, COM INÍCIO NA DATA DE 06/01/2025 E ENCERRAMENTO EM 17/11/2025, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL É DE 210 (DUZENTOS E DEZ DIAS) DIAS, INICIADO APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO.

FORNECEDOR:

R\$ 370.000,00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: C M L BRAGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

[Termos](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Tipo ↕

Data Assinatura ↕

00001/2025

Termo Aditivo

13/06/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)